



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**PORTARIA N.º 135/2024**

**(Revogada pela Portaria nº 079/2025, DJE nº 8.017, de 29/10/2025)**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO  
ESTADO DO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo art. 9º, inciso XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno desta Corte e de acordo com o que consta no Processo Administrativo SEI nº 9.2024.0700.000525-3 e na Resolução 221 de 31/10/2018, deste Tribunal,

**DESIGNA** o Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Id. Func. 2201534, a Juíza Auxiliar da Presidência Viviane de Freitas Pereira, Id. Func. 3374319, o Diretor Geral Herbert Schonhofen, Id. Func. 3446441, a Coordenadora Margarete Simon, Id. Func. 3382290, a Técnica do Poder Judiciário Lisiâne da Silveira Daniel, Id. Func. 4374584, o servidor em Gratificação Especial Mauro Marchiori Schmidt, Id. Func. 2288451, o servidor em Gratificação Especial Jeferson de Souza, Id. Func. 2283000, o Assistente IV Jean Dario da Rocha, Id. Func. 3163830, o servidor em Gratificação Especial Cesar Rodrigues de Carvalho, Id. Func. 2300630, o Oficial de Gabinete Félix Alexandre Grivot Neto, Id. Func. 2228920, e o servidor em Gratificação Especial Claudiomiro Pereira das Neves, Id. Func. 2278278, para, sob a coordenação do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos Administrativos no âmbito da Justiça Militar Estadual, que ficará responsável, entre outros, por definir os critérios e os procedimentos para a seleção de documentos e processos administrativos, classificando-os em correntes, intermediários e permanentes; enquadrar, de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário, os documentos e processos administrativos arquivados; indicar os documentos e processos administrativos passíveis de eliminação, de acordo com a referida Tabela de Temporalidade; identificar documentos danificados e irrecuperáveis; dar vista à Comissão de Gestão da Memória/Projeto Memória da Justiça Militar para análise e considerações.

Fica revogada a Portaria nº 134/2024, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.750, de 23/09/2024.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 24 de setembro de 2024.

**MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA**

**DESEMBARGADORA MILITAR PRESIDENTE**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Herbert Schonhofen  
Diretor Geral**

<HTTP://www.tjmr.jus.br>

Avenida Praia de Belas, 799 – bairro Praia de Belas  
Porto Alegre- RS – CEP 90110-001



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.754, de 27 de setembro de 2024, como se confere clicando [aqui](#).